

## ATAS

Instituição o pagamento das prestações mensais relativas a vários empréstimos, tanto mais que as moratórias foram canceladas. Disse ainda que se trata de uma proposta que não tem, por enquanto, qualquer vínculo. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezoito horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes.

O Presidente da Direção: *Artur Manuel da Silva Carvalho Borges*

O Vice-Presidente da Direção: *Hipólito Manuel Moreira da Costa*

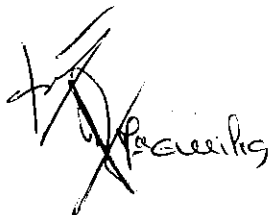
A Secretária:

A Tesoureira: *Maria Emília da Rocha Teixeira*

-----No dia oito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, em conformidade com a convocatória e ordem de trabalhos datadas de cinco do mesmo mês, enviadas por ofício através de correio eletrónico, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, Maria Emília da Rocha Teixeira, Tesoureira. Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal, não estiveram presentes por motivos de natureza pessoal e profissional. Também esteve presente a coordenadora do DA.-----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos quando eram dezasseis horas trinta e cinco minutos. De imediato procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, enviada

DIREÇÃO



juntamente com a convocatória, que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

-----**1. Aprovação da ata da reunião anterior** - A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar ata da reunião anterior. -----

-----**2. Plano de Atividades e Conta de Exploração previsional para 2022** - O Presidente da Direção fez uma exposição acerca do funcionamento dos serviços e da estratégia para o mandato em curso, quer relativamente à despesa com recursos humanos e fornecedores, quer em matéria de investimentos. A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Atividades e a Conta de Exploração Previsional para dois mil e vinte e dois, que prevê proveitos no valor total de um milhão duzentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos e custos num montante total de um milhão duzentos e oitenta mil quatrocentos e oito euros e vinte e dois cêntimos, com um resultado positivo previsional de cinquenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos. Mais deliberaram, por unanimidade, remeter estes documentos ao Conselho Fiscal, para emissão do respetivo parecer, e à Assembleia Geral, para apreciação e aprovação (Doc. n.º 2 e 3). -----

-----**3. COVID-19:** A Direção tomou conhecimento e ratificou os atos praticados pelo seu Presidente devido à situação excecional que vivemos resultado do SARS-CoV 2, como prevenção em relação à COVID/19, identificados nas alíneas seguintes, conforme a respetiva documentação de suporte, em anexo (Doc. n º 4 e 5). -----

-----**a) Resolução do Conselho de Ministros 142-A/2121, de 29-10: altera as medidas no âmbito da situação de alerta (prazo de vigência);** -----

-----**b) Orientação da DGS 009/2020, de 11-03, atualizada em 2021-11.** -----

-----**4. Proc. 79015/20.3YIPRT-transação com “Calortécnica” e sentença homologatória** – A Direção tomou conhecimento do acordo celebrado e da

## ATAS

respetiva sentença homologatória e ratificou os atos praticados pelo seu Presidente (Doc. n.º 6). -----

-----**5. Admissão e readmissão de associados** - A Direção aprovou, por unanimidade, a proposta do jurista, conforme documento anexo (Doc. n.º 7). Assim, ficam estabelecidas as seguintes regras: -----

1. Após a receção da ficha de inscrição ou reinscrição como associado e depois de obtida a deliberação\* de admissão ou readmissão pela Direção, enquanto órgão competente para o efeito (artigo oitavo dos Estatutos), o Departamento Administrativo (DA) deve enviar comunicação ao interessado, informando-o deste facto e comunicando-lhe que tem um prazo de quinze dias para pagar a joia prevista na alínea o) do artigo vigésimo nono dos Estatutos, sob pena de a admissão não produzir efeitos. -----

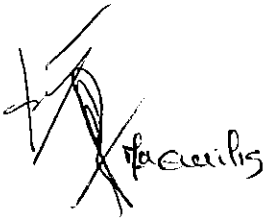
2. Caso o pagamento da joia seja feito é atribuído um número ao associado, iniciando a admissão ou a readmissão a produção de efeitos desde o primeiro dia do mês seguinte ao dia do pagamento ou no mesmo dia caso o pagamento seja feito no primeiro dia do mês. -----

3. Caso não seja feito o pagamento da joia, a deliberação de admissão ou readmissão fica sem efeito, devendo o DA informar a Direção na reunião seguinte para efeitos de revogação da deliberação anterior. -----

\* Se a deliberação for no sentido da rejeição deve ser seguido o procedimento previsto no referido artigo oitavo dos Estatutos. -----

A Direção deliberou ainda, por unanimidade, aprovar o modelo de "FICHA DE INSCRIÇÃO OU REINSCRIÇÃO COMO ASSOCIADO" (Doc. n.º 8) que contém, no verso, diversos itens com informação relevante para o efeito (a aplicar em função das situações concretas) revogando a deliberação aprovada na reunião realizada em vinte e oito de setembro deste ano. -----

DIREÇÃO



facuils

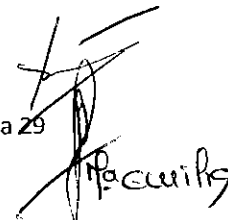
-----6. **Aquisição de serviços - monitor/a da atividade de pilates - minuta do contrato e adjudicação** – Na sequência da deliberação da Direção de abertura do procedimento, tomada na reunião realizada em vinte e seis de outubro, foi recebida, em dois de novembro, a proposta da entidade convidada, constante dessa ata (Doc. n. ° 9), em resposta ao convite enviado, através de correio eletrónico, em vinte e nove de outubro. A diretora técnica do EEPE avaliou a proposta, informando que a mesma estava conforme (referido Doc. n. ° 9). De acordo com a informação da coordenadora do DA, de vinte e oito de outubro (Doc. n. ° 10-A), elaborada para os efeitos previstos no artigo centésimo décimo terceiro do CCP, o procedimento de ajuste direto é possível, atendendo aos valores aí referidos. O jurista elaborou a minuta do contrato (Doc. n. ° 10-B). ----

-----Com fundamento no disposto no artigo setenta e três e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Direção deliberou, por unanimidade, aprovar todos os atos praticados no âmbito deste procedimento e, em conformidade com a respetiva proposta validada pelo serviço proponente da contratação, adjudicar a aquisição deste serviço à concorrente Eduarda Rafaela Dias Costa pelo valor proposto, sem IVA incluído. -----

-----A Direção deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a adjudicatária, com o referido valor proposto, nos termos constantes do documento anexo que aqui se dá por integralmente reproduzido e cujo original fica arquivado no respetivo processo (referido Doc. n.º 10-B). -----

-----A Direção, por unanimidade, também deliberou: -----

- Notificar a concorrente acerca desta adjudicação e notificá-la ainda, enquanto adjudicatária, no mesmo ato, para, no prazo de cinco dias úteis apresentar os documentos de habilitação previstos no ponto onze do “Convite à apresentação de proposta”, não havendo lugar à prestação de caução em conformidade com a já referida deliberação de abertura do procedimento; -----



## ATAS

- Notificar a adjudicatária para no prazo máximo de dois dias úteis se pronunciar, querendo, sobre a minuta do contrato escrito a celebrar, enviando-lhe a minuta do mesmo (referido Doc. n.º 10-B) para os efeitos previstos no artigo cem e seguintes do CCP, com o objetivo de se proceder à outorga do mesmo com respeito pelos prazos legalmente definidos; -----

- Conferir poderes ao Presidente e à Tesoureira para representarem o Centro Social no ato de assinatura do contrato, sem prejuízo de serem substituídos, em caso de impossibilidade, pelo Vice-Presidente e pela Secretária, respetivamente;

- Conferir poderes ao seu Presidente para praticar os atos materiais necessários à boa execução desta deliberação. -----

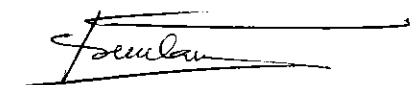
-----**7. Segurança das instalações do CSSCD** - A Direção tomará decisão em próxima reunião, dado que no momento não existem dados suficientes para uma decisão. -----

-----**8. CCT entre a CNIS e a FEPCES e outros - alteração salarial e outras** - A Direção deliberou, por unanimidade, mandar proceder à atualização das retribuições dos trabalhadores em conformidade com a tabela (Doc. n.º 11), bem como ao pagamento dos retroativos referentes a julho, subsídio de férias, agosto, setembro e outubro, em duas prestações, mensais e iguais. -----

-----**9. Avaliação de desempenho para 2022 - ata da reunião da comissão paritária** - A Direção deliberou, por unanimidade, concordar com o plano de objetivos aprovado pela comissão paritária, tomando conhecimento da respetiva ata, conforme documento anexo (Doc. n.º 12). -----

-----**10. Formação prática em contexto de trabalho** - A Direção deliberou concordar com a proposta atendendo à situação específica (Doc. n.º 13). -----

-----**11. Infiltração de água no refeitório** - A Direção mandou proceder à respetiva colocação das duas chapas, ratificando o despacho do Presidente da Direção (Doc. n.º 14). -----



DIREÇÃO

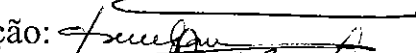
-----**12. Substituição da calandra da lavandaria** - A Direção deliberou dar poderes ao Presidente da Direção para decidir em função de outras propostas que cheguem à Instituição (Doc. n.º 15).-----

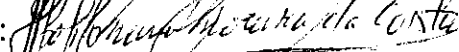
-----**13. Deslocações de utentes/residentes ao exterior da Instituição - reavaliação** - Tendo em consideração a situação de pandemia que se mantém e não havendo motivos para alterar a deliberação tomada na reunião extraordinária de dezasseis de julho, a Direção deliberou, por unanimidade, com os mesmos fundamentos, manter as medidas aí aprovadas, com a obrigatoriedade de reavaliação na próxima reunião e sem prejuízo da sua alteração ocorrer em qualquer momento se as condições o permitirem.-----

-----**14. Próxima reunião da Direção** - Os presentes deliberaram realizar a próxima reunião ordinária em vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, com início às dezasseis horas e trinta minutos. -----

-----**15. Outros assuntos (informações/esclarecimentos)** - Não houve outros assuntos a tratar. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção, deu por encerrada a reunião quando eram dezoito horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente da Direção: 

O Vice-Presidente da Direção: 

A Tesoureira: 